



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 887

de 03 / 09 / 2002

Processo nº: 36.557

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 942

Autor: FRANCISCO DE ASSIS POÇO

Ementa: Concede ao Sr. PEDRO JOEL LANZA o título de Cidadão Jundiaense.

Arquive-se.

@Maurício

Diretor

06/09/2002

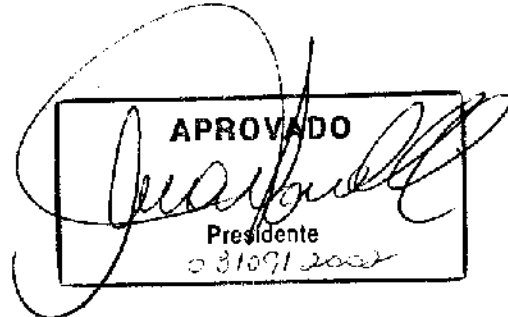
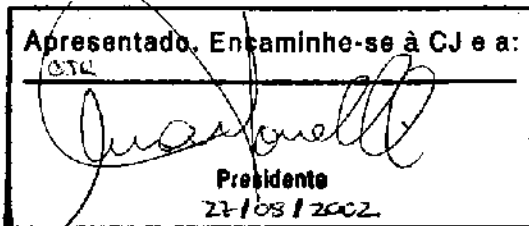


Câmara Municipal de Jundiaí
10 de Junho de 2002

PP 1.016/02

06537 R3002 R3003

PROTUBO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 942
(do Vereador Francisco de Assis Poço)

Concede ao Sr. **PEDRO JOEL LANZA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 1º. É concedido ao Sr. **PEDRO JOEL LANZA** o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 26.08.2002

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



(PDL nº. 942 - fls. 2)

Justificativa

Nasceu em Bragança Paulista, é industrial aposentado. Frequentou mecânica no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial-SENAI e aperfeiçoou-se em hidráulica, projetos de ferramentas, segurança, técnica de chefia e planejamento de produção, dentre outros cursos. Profissional de usinagem e em seguida de planejamento, áreas em que comandou turmas e chefiou departamentos. Na Prefeitura de Atibaia foi assessor de serviços públicos; na Prefeitura de Jundiaí foi diretor de serviços urbanos; na Câmara de Jundiaí, na 12ª. Legislatura (1997 a 2000), foi vereador assíduo às sessões e, pela causa ambientalista, presidiu a Comissão de Defesa do Meio Ambiente. Pela mesma causa, presidiu antes da vereança comissão de luta pela despoluição do rio Atibaia. Diretor e conselheiro em clubes, já recebeu homenagens de empresas e associações. Recebe desta vez merecidamente o título de Cidadão Jundiaense.

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



(Prontuário de Vereador - fls. 2)

HISTÓRICO

DADOS PESSOAIS:

NOME: PEDRO JOEL LANZA

DATA DE NASCIMENTO: 29/06/35 LOCAL: BRAGANÇA PAULISTA - SP

TIPO SANGÜÍNEO: A (ABO) - FATOR RH: 85% POSITIVO

ENDEREÇO: RUA PROFESSOR JOAQUIM LADEIRA, 250

BAIRRO: PONTE SÃO JOÃO TELEFONE: 437-9121 CELULAR: 9958-0374

E-mail: -----

PROFISSÃO: INDUSTRIÁRIO APOSENTADO

FILIAÇÃO - PAI: FELÍCIO LANZA

MÃE: ANA TEREZA ZANINI LANZA

ESTADO CIVIL: CASADO DATA CASAMENTO: 22/06/57

CÔNJUGE: Maria Ivete Pradela Lanza

NASCIMENTO: 06/05/35

FILHOS: Ana Tereza Lanza Detomy

NASCIMENTO: 20/01/58

Sueli Cristina Lanza Gimenez

NASCIMENTO: 22/01/60

Antônio Carlos Lanza

NASCIMENTO: 13/06/64

DOCUMENTOS:

RG nº. 2.476.989 - Órgão Expedidor: SSP/SP Data de expedição: 21/07/94 (2ª via)

CPF nº. 071.213.698-34

TÍTULO DE ELEITOR Nº. 1.170.659.601 - 08 - ZONA: 281ª. - SEÇÃO: 136ª.

CARTEIRA DE TRABALHO Nº. 22596 - SÉRIE: 215ª.

CERTIFICADO MILITAR Nº. ----- CATEGORIA: -----



(Prontuário de Vereador - fls. 3)

ESCOLARIDADE:

Grau	curso/estabelecimento	cidade
PRIMÁRIO	Grupo Escolar Dr. Jorge Tibiriçá	BRAGANÇA PAULISTA
SECUNDÁRIO	MECÂNICA - SENAI JUNDIAÍ	JUNDIAÍ
SECUNDÁRIO	HIDRÁULICA - PROMECA	JUNDIAÍ
SECUNDÁRIO	ORGANIZAÇÃO - SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA	JUNDIAÍ
SECUNDÁRIO	PROJETOS DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS - CARBOLOY	RIO DE JANEIRO
SECUNDÁRIO	TECNOLOGIA MECÂNICA - INTERNACIONAL ESCOLA	SÃO PAULO
TÉCNICO	SEGURANÇA - VOITH S/A	SÃO PAULO
TÉCNICO	TÉC. DE CHEFIAS, DESENVOLVIMENTO DA PERSONALIDADE E RELAÇÕES HUMANAS - SENAI MARIANO FERRAZ	SÃO PAULO
TÉCNICO	COMUNICAÇÕES - SENAI MARIANO FERRAZ	SÃO PAULO
TÉCNICO	PLANEJAMENTO DE PRODUÇÃO - IDORT	SÃO PAULO
TÉCNICO	PROGRAMAÇÃO IBM/COBOL - GEPAC	SUZANO
TÉCNICO	TRATAMENTO SUPERFICIAL EM MATERIAIS - IBAQUE	SÃO PAULO
TÉCNICO	GERENCIAMENTO - SENAI MARIANO FERRAZ	SÃO PAULO
TÉCNICO	FRANCÊS - PERÍODO DE 1 ANO - PROMECA	JUNDIAÍ
TÉCNICO	CURSO BÁSICO DE ALEMÃO - PERÍODO DE 5 ANOS - INSTITUTO HANS LEDRMAN	SÃO PAULO



(Prontuário de Vereador - fls. 4)

ATIVIDADES PROFISSIONAIS:

Onde trabalha: Industriário Aposentado

Endereço:

Fone:

Cargo:

Empregos Anteriores:

período	empresas e cargos
1952 a 1953	Novo Lar Ind. e Com. – Chefe de Fabricação
1954 a 1970	Promeca S/A - Mestre de Usinagem - Chefe de Usinagem - Chefe de Planejamento
1970 a 1983	Voith S/A - Chefe de Planejamento
1989	Ministração de Cursos de Assessoria e Planejamento de Produção

ATIVIDADES POLÍTICO-PARTIDÁRIAS:

1. VEREADOR

a) eleição:

Legislatura		Dados relativos à eleição				
nº.	período	data	votos	partido	posição legenda	posição geral
12ª	1997 a 2000	03.10.96	1.075	PTB	3º	20º



(Prontuário de Vereador - fls. 5)

b) funções:

discriminação	período
Membro da Comissão de Investigação, objeto do Reqto. nº. 427/97, sobre denúncias de casos relacionados à saúde e contaminação de água no Bairro Iboturucáia .	1997
Membro da Comissão de Educação, Cultura, Esportes e Turismo - CECET	1997/1998 e 1999/2000
Presidente da Comissão de Defesa do Meio Ambiente - CDMA	1997/1998
Membro da Comissão de Segurança Pública – CSP	1997/1998 e 1999/2000
Membro da Comissão de Defesa do Meio Ambiente – CDMA	1999/2000
Vice-Líder do PTB	1º/01/97 a 24/08/99
Líder do PPS	03/11/99 a 31/12/2000

c) ausências:

discriminação	data
Não teve ausências no período de 1997 a 2000	-----

2. OUTROS CARGOS (em esferas de governo)

discriminação	período
Técnico contratado pela Prefeitura de Jundiaí para Planejamento de serviços urbanos	1970 (6 meses)
Assessor de serviços públicos da Prefeitura de Atibaia	1986
Diretor de Serviços Urbanos na Prefeitura de Jundiaí	1990 a 1992



(Prontuário de Vereador - fls. 6)

3. CARGOS PARTIDÁRIOS

discriminação	período
-----	-----

OUTRAS INFORMAÇÕES

1. Serviço Militar:

FORÇA: - CIDADE: - PERÍODO: -

UNIDADE MILITAR: -

OBSERVAÇÕES: NOTÓRIO COM ISENÇÃO (DISPENSADO POR SER ARRIMO DE FAMÍLIA)

2. Outras Candidaturas:

DADOS RELATIVOS À ELEIÇÃO			
cargo	data	partido	Votos
-----	----	-----	-----

3. Participação na direção de entidades:

discriminação	Período
Diretor de Esportes A.E. Promeca	1957, 1960 e 1962
Presidente de Esportes A.E. Promeca	1959 e 1961
Técnico de Esportes A.E. Promeca	1963
Conselheiro do Clube Recreativo São João	1960 a 1997
Presidente do Conselho do Clube Recreativo São João	1979 e 1980
Vice-Presidente da Sociedade Beneficente São João	Década de 80 (2 anos de mandato)
Presidente da Comissão de luta pela despoluição do Rio Atibaia	1988 a 1993



(Prontuário de Vereador - fls. 7)

4. Homenagens recebidas:

discriminação	data
Promecca S/A - Relevantes Serviços Prestados a Empresa	1964
Voith S/A - Relevantes Serviços Prestados a Empresa	1983
Associação dos Comerciantes do Centro - Relevantes Serviços Prestados na Organização e Manutenção das Festividades	1990 -1992
Clube Recreativo São João - Destaque Esportivo	1995 e 1996
Rádio Difusora - Destaque Esportivo	1996

OBSERVAÇÕES:

1986 a 1997 - Realização de pesquisa sobre limpeza pública nas Prefeituras do Estado de São Paulo e outras atividades correlatas na cidade de Atibaia

1992 a 1994 - Assessoria Técnica em licitações em órgãos públicos do Estado de São Paulo

24/08/99 - Saída do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB

20/09/99 - Entrada no Partido Popular Socialista - PPS

Data de atualização: 05/12/2000



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 6.597**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 942

PROCESSO Nº 36.557

De autoria do Vereador **FRANCISCO DE ASSIS POÇO**, o presente projeto de decreto legislativo concede ao **Sr. PEDRO JOEL LANZA** o título de Cidadão Jundiaense.

A proposição encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5/10.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é privativa da Câmara Municipal, conforme prescreve o art. 14, XVII, da Lei Orgânica de Jundiaí, que atribui ao Legislativo, em caráter exclusivo, a concessão de títulos honoríficos, sendo que atende ainda as disposições contidas no art. 191, seus incisos, parágrafos e letras do Regimento Interno da Edilidade.

2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192, *usque* 195 do mesmo *codex* interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, conforme dispõe a letra "a" do § 1º do art. 193 do R.I.

3. A entrega de aludidos títulos deverá obedecer aos termos do art. 195, e seus parágrafos, do Regimento Interno da Edilidade.

4. Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o quesito mérito (art. 47, I, R.I.).

5. **QUORUM:** maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do art. 193, R.I.).

S.m.e.

Jundiaí, 26 de agosto de 2002.

Ronaldo Salles Vieira
RONALDO SALLES VIEIRA
Assessor Jurídico



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 36.557

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 942, do Vereador FRANCISCO DE ASSIS POÇO, que concede ao Sr. PEDRO JOEL LANZA o título de Cidadão Jundiaense.

PARECER Nº 872

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura ao Legislativo, em caráter privativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal objetivo, eis que pretende outorgar ao Sr. Pedro Joel Lanza o título de Cidadão Jundiaense, afigurando-se revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação de fls. 11, que subscrevemos na íntegra.

Quanto ao mérito, o elogiável currículo inserto aos autos bem atesta as qualidades pessoais do ilustre homenageando, e assim consignamos voto favorável à iniciativa de outorga.

É o parecer.

Sala das Comissões, 26.08.2002.

APROVADO
27/08/02

JOSÉ APARECIDO MARCUSSI
Presidente e Relator

DURVAL LOPES ORLATO

FELISBERTO NEGRINI NETO

JOSÉ ANTONIO KACHAN

JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

Matéria: **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 942**

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANA VICENTINA TONELLI	/		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO			/
3. ANTONIO GALDINO	/		
4. CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA	/		
5. DURVAL LOPES ORLATO			/
6. FELISBERTO NEGRI NETO	/		
7. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	/		
8. IVAN PERINI	/		
9. JOÃO FERNANDO CHAVES RODRIGUES	/		
10. JOÃO DA ROCHA SANTOS	/		
11. JOSÉ ANTÔNIO KACHAN	/		
12. JOSÉ APARECIDO MARCUSSI			/
13. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS	/		
14. JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS	/		
15. JÚLIO CESAR DE OLIVEIRA	/		
16. MAURO MARCIAL MENUCHI	/		
17. NEIZY MARTINS DE OLIVEIRA CARDOSO	/		
18. ORACI GOTARDO	/		
19. SÉRGIO DUTRA	/		
20. SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA			/
21. SÍLVIO ERMANI	/		
TOTAL	17		04

RESULTADO:

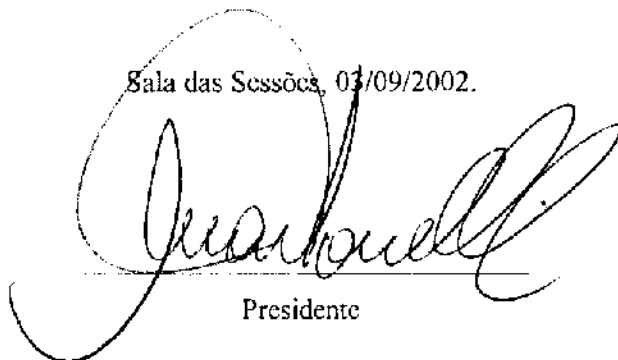


APROVADO



REJEITADO

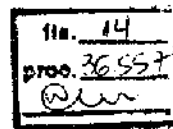
Sala das Sessões, 03/09/2002.


Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA
(proc. 36.557)



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 887, DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

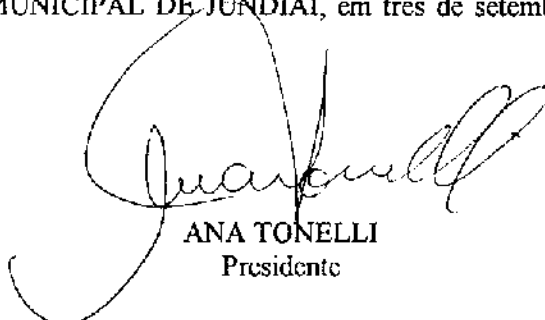
Concede ao Sr. PEDRO JOEL LANZA o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. PEDRO JOEL LANZA o título de Cidadão Jundiaense.

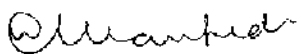
Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



ANA TONELLI
Presidente

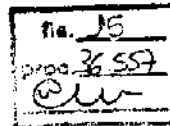
Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).



WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 09.02.97

Em 04 de setembro de 2002.

Exmo. Sr.

PEDRO JOEL LANZA

N E S T A

Com os meus cumprimentos, venho informar que esta Casa de Leis, por iniciativa do Vereador Francisco de Assis Poço, deliberou outorgar a V.Exa. merecido título honorífico municipal - *Cidadão Jundiaense* -, nos termos do **DECRETO LEGISLATIVO Nº. 887**, cuja cópia segue anexa.

Assim, comunico que será realizado um *encontro preliminar* - em data a ser oportunamente informada -, na sede desta Câmara Municipal (Rua Barão de Jundiaí, nº. 128 - Centro), quando serão traçados os procedimentos para a **entrega do pergaminho**, que acontecerá no dia **22 de novembro de 2002, às 20h00, em Sessão Solene** que terá lugar no Teatro Polytheama (Rua Barão de Jundiaí, nº. 160 - Centro).

Sem mais, apresento-lhe as minhas melhores saudações.

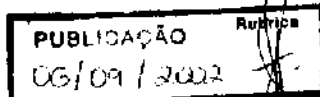


ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

16
36557
Cm



DECRETO LEGISLATIVO Nº. 887
DE 03 DE SETEMBRO DE 2002

Concede ao Sr. PEDRO JOEL LANZA o título de Cidadão Jundiaense.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de setembro de 2002, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. É concedido ao Sr. PEDRO JOEL LANZA o título de Cidadão Jundiaense.

Art. 2º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

ANA TONELLI
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em três de setembro de dois mil e dois (03/09/2002).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa